



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
“GABINETE DA PREFEITA”

LEI N.º 539/08

“Acrescenta ao artigo 3º da Lei Municipal N.º 486/06 de 08 de novembro de 2006, que criou o Bairro Conjunto Habitacional Dr. Aglair da Silva, a seguinte rua: Júlio Bernardes Amaral e dá outras providências”.

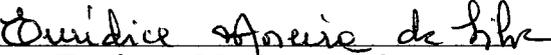
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 3º da Lei Municipal N.º 486/06 de 08 de novembro de 2006, no Bairro Conjunto Habitacional Dr. Aglair da Silva a seguinte rua: Julio Bernardes Amaral, desmembrada da Rua Adilene Monteiro de Melo, situada no Bairro acima mencionado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2008.


EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
- Prefeita Constitucional -